

PORTARIA DE PESSOAL SETO/ ME Nº 14.125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DO TESOUREIRO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 4º da Portaria FAZENDA/ME nº 80, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2019, considerando os termos do art. 53 da Portaria ME nº 7.081, de 9 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, bem como o que consta do Processo nº 19953.100241/2022-31, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2022, EDMÉRCIA CHAVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1050737, do encargo de substituta eventual do cargo de Secretária-Geral do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional e Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, código DAS 101.3.

JULIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SUFRAMA Nº 593, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, nomeado pela Portaria da Presidência da República nº 676, de 15 de junho de 2021, publicada em edição do Diário Oficial da União nº 111 de 16 de junho de 2021, apostilado pela Portaria de Pessoal Suframa nº 209, de 14 de outubro de 2022 (SEI 1463003) e, em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 506, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 197, de 17 de outubro de 2022, considerando a Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, resolve:

Art. 1º Designar como PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO os servidores:

CARLOS ALBERTO MUNIZ PANTOJA - CPF: 155.415.682-34;

DANIEL DE SÁ BARBOSA - CPF: 830.325.842-72;

JUSCELINO SILVA DE LIMA - CPF: 007.702.892-90;

Art. 2º Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e pelo setor requisitante, deliberar acerca de impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo esse o signatário dos referidos atos.

Art. 3º Para fins previstos no Decreto nº 10.024/2019 e a Lei nº 10.520/2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Superintendente Adjunto Executivo desta Autarquia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 922, DE 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano e entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a critério da Administração Pública.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA AMORIM

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

DESPACHOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Afastamento do País autorizado pelo Presidente do BNDES, em 12/12/2022, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e de acordo com a subdelegação de competência prevista na Portaria SEF/ME nº 20.835, de 15 de setembro de 2020: MARCOS DE CASTRO MARTINS BAHIENSE, arquiteto, para realizar vistoria de avaliação da embarcação Heráclito Filho, em Assunção/Paraguai, no período de 19/12/2022 a 22/12/2022, inclusive trânsito, com ônus (Processo de Viagem ao Exterior nº 85580).

Afastamento do País autorizado pelo Presidente do BNDES, em 12/12/2022, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e de acordo com a subdelegação de competência prevista na Portaria SEF/ME nº 20.835, de 15 de setembro de 2020: LEONARDO SANTOS VALENTE, gerente, para realizar vistoria de avaliação da embarcação Heráclito Filho, em Assunção/Paraguai, no período de 19/12/2022 a 22/12/2022, inclusive trânsito, com ônus (Processo de Viagem ao Exterior nº 85581).

GUSTAVO HENRIQUE MONTEZANO
Presidente do Banco

CASA DA MOEDA DO BRASIL

PORTARIA PRESI/CMB Nº 746, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CASA DA MOEDA DO BRASIL, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e demais informações que constam dos processos nos 19958.101553/2022-11 e 18750.111720/2022-04, resolve:

Art. 1º Disponibilizar o empregado JOVINO JOSE CARVALHO GONCALVES, matrícula nº 09464-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Casa da Moeda do Brasil, para exercício no Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 2º Que o ônus pela remuneração ou salário do empregado é do órgão requisitante.

Art. 3º Tornar sem efeito o disposto nesta Portaria caso o empregado não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 480, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, conforme Portaria Enap nº 11, de 9 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL MARTINS FERRARI para exercer a função de Assistente da Coordenação-Geral de Avaliação e Organização de Evidências da Diretoria de Altos Estudos desta Fundação, código FCE 2.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA DE HOLANDA SCHMIDT

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 3.854 - Designar HELGA SZPIZ, CPF nº 916.062.097-87, para exercer a função comissionada executiva de Assistente Técnico, do(a) Gerência de Comunicação Social, do(a) Coordenação-Geral de Comunicação Social, do(a) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, FCE - 2.1, desta Fundação.

Nº 3.856 - Designar SHEILA SOUZA FONSECA, CPF nº 002.681.707-11, para exercer a função comissionada executiva de Ouvidor, do(a) Ouvidoria, FCE - 1.8, desta Fundação.

EDUARDO LUIZ GONCALVES RIOS NETO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 977, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto no art. 7º, § 5º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.716, de 3 de outubro de 2019, bem como a Portaria MEC nº 553, de 21 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23000.010450/2022-20, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 1.029, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
I - representantes do Ministério da Educação - MEC:

f) Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, como titular, e Luís Felipe de Miranda Grochocki, Diretor de Estudos Educacionais, como suplente;

II - representantes indicados pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação - Consed:

b) pela Região Norte: Aberson Carvalho de Souza, Vice-Presidente do Consed pela Região Norte e Secretário Estadual de Educação do Acre, como titular, e Maria Josepha Penella Pêgas Chaves, Secretária Estadual de Educação do Amazonas, como suplente;

c) pela Região Nordeste: Getúlio Marques Ferreira, Vice-Presidente do Consed pela Região Nordeste e Secretário Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, como titular, e Danilo de Melo Sousa, Secretário Estadual de Educação da Bahia, como suplente;

d) pela Região Sudeste: Alexandre Valle Cardoso, Vice-Presidente do Consed pela Região Sudeste e Secretário Estadual de Educação do Rio de Janeiro, como titular, e Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário Estadual de Educação de Minas Gerais, como suplente;

f) pela Região Sul: Renato Feder, Vice-Presidente do Consed pela Região Sul e Secretário Estadual de Educação do Paraná, como titular, e Vítor Fungaro Balthazar, Secretário Estadual de Educação de Santa Catarina, como suplente; e

III - representantes indicados pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime:

a) pela Presidência da Undime: Luiz Miguel Martins Garcia, Presidente da Undime, como titular; e Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira, Dirigente Municipal de Educação de Crateús/CE, como suplente;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

PORTARIA Nº 978, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em observância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, bem como no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 10.486, de 11 de setembro de 2020, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CC/PR nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

EXONERAR, a pedido, TALITA DAL'BOSCO RE, CPF ***.115.431-**, do Cargo Comissionado Executivo de Coordenador-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional, da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a contar de 1º de dezembro de 2022.

VICTOR GODOY VEIGA

PORTARIA Nº 979, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em observância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, bem como no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 10.486, de 11 de setembro de 2020, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CC/PR nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

NOMEAR ÉDER MARQUES SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2094655, para exercer o cargo de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância, da Diretoria de Regulação da Educação Superior, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

VICTOR GODOY VEIGA

PORTARIA Nº 980, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, considerando o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.088504/2022-51, resolve:

Art. 1º Reverter a aposentadoria concedida à servidora CARMEN DOLORES GOMES MARINHO, matrícula SIAPE nº 2145554, do quadro de pessoal da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em virtude do contido no Laudo Médico Pericial nº 212.581/2022, emitido por junta médica oficial, que declarou insubsistentes os motivos que a levaram à aposentadoria por invalidez, no código de vaga nº 770752, para o cargo de Médico-Área, devendo a servidora exercer suas atribuições no quadro de pessoal permanente daquela Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

DESPACHO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº: 23270.000193/2017-71

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Relatório Final da Comissão.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00780/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, bem como no Ofício nº 1691/2022/CGA/GAB/SE/SE-MEC, de 1º de novembro de 2022, da Secretaria-Executiva, ambas unidades deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, acolho parcialmente o entendimento exposto no relatório da Comissão de Inquérito e, levando em conta os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e o art. 128 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determino:

I - declarar culpado o servidor ANDRÉ RICARDO SURCIN FILGUEIRAS, por violação à proibição constante do inciso IX do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990 (valimento de cargo), e pelo cometimento dos ilícitos constantes do caput do art. 9º e do inciso XI do art. 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

